



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 524

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2012

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Governo	2
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	2
Secretaria Municipal de Finanças	7
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	10
Secretaria Municipal da Educação	10
Secretaria Municipal da Saúde	18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	20
Procuradoria Geral do Município	20
Previpalmas	25

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012

Concede aposentadoria por invalidez à servidora Marta Rumpf Etgis, na forma que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Marta Rumpf Etgis, matrícula nº 25298, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo efetivo de Professor P-II, 40 horas.

§ 1º A aposentadoria de que trata o caput deste artigo fixa como proventos do benefício o percentual mínimo de 70% da média aritmética apurada na forma do art. 31 da Lei nº 1.414, de 2005, conforme DESPACHO/PREVIPALMAS/GP/Nº 032/2012, consignado nos autos do Processo nº 2008003950 e Apenso nº 2008000434.

§ 2º Os proventos da aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de maio de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir desta data.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

o Decreto de 25 de abril de 2012, que designou o servidor MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir desta data.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

#### DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2012

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, resolve

NOMEAR

MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, para exercer o cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir desta data.

Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2012, 24º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

## Secretaria Municipal de Governo

### PORTARIA/SEGOV/Nº 308, de 15 de maio de 2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR, matrícula 413002998, do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

Palmas, 15 de maio de 2012.

Geuni Maria Barreira Alves Leme  
Respondendo interinamente pela  
Secretaria Municipal de Governo  
Portaria nº 269/12

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA N.º 017/2012 /GAB/SEPLAG, DE 09 DE MAIO 2012.

Determina o gozo de saldo de férias da servidora Kelli Martins Tosta, no período que especifica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22, 38, 39 da Lei N° 1.755, de 25 de novembro de 2011, e Decreto de 12 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de (15) quinze dias do saldo de férias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2010 a 01/02/2011, da servidora KELLI MARTINS TOSTA, Analista Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 38225, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, para o período de 11/06/2012 a 25/06/2012, ressalta-se que todos os benefícios financeiros foram concedidos em novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

Ana Carolina de A. G. Emmerich  
Secretária

### PORTARIA N.º 20/2012, DE 15 DE MAIO DE 2012.

Designa servidor para responder, interinamente, pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010, e ainda,

Considerando que a Secretaria de Planejamento e Gestão não poderá ficar acéfala durante o período de afastamento da titular;

Considerando as constantes demandas por despachos e decisões relacionadas ao exercício do Cargo de Secretária de Planejamento e Gestão;

Considerando ainda, as prescrições anotadas no art. 35, da Lei Complementar nº 008/1999, que assevera o seguinte:

Art. 35 Os servidores municipais, investidos em cargo de provimento em comissão de direção ou chefia, ou, ainda, de função de confiança, terão substitutos indicados no regimento interno ou, no caso de omissão, previamente designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 1º O substituto assumirá, automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa nos afastamentos, férias, impedimentos legais ou regulamentares do substituído.

§ 2º O substituto fará jus à gratificação atribuída ao substituído, nos casos de afastamento ou impedimentos superiores à trinta dias consecutivos, paga na proporção dos dias de efetiva substituição, que excederem o referido período.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Neyzimar Cabral de Lima, Chefe de Gabinete, matrícula nº 16571, para responder, interinamente, pela Secretaria de Planejamento e Gestão, no período de 16 a 18 de maio de 2012, podendo assinar todos os atos pertinentes ao exercício do cargo.

Art. 2º Determinar a estrita observância da Legislação, normas e competências, quando da execução dos atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos quinze dias do mês de maio de 2012.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH  
Secretária

### PORTARIA Nº 141/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO  
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO  
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO  
Secretário Municipal de Governo Interino

PAULO JOSÉ DE SOUSA  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO  
Gerente de Revisão e Administração

Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 141 /2012

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS			
01	380341	ADRIANA GONÇALVES DA COSTA	84,40
02	381581	ALDNEY MOREIRA SOUSA	93,40
03	381081	ANA CAROLINE CASTRO BARBOSA	82,80
04	378991	DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI	94,00
05	984032	DARLEY CELESTINO DE JESUS	93,80
06	381551	DIANA MARIA PEREIRA BRITO	83,00
07	380521	GERIVALDO SILVA DE SOUZA	90,40
08	379671	IZZA TRANCO SO CUNHA DE BRITO	94,60
09	379121	LEILIANE DOS SANTOS RODRIGUES MOTA	93,20
10	379711	LUCAS VANDERLEY ALENCAR	86,40
11	377491	LUCI MARI ELYSEU BERTIN	84,80
12	256632	MARIA CAROLINA TENORIO DE SOUZA LEÃO	96,20
13	303292	NILZA MARIA MACEDO SILVA	92,20
14	381501	RANYERE ALVES LUZ	80,80
15	381711	RAPHAEL SOARES DA CRUZ	90,40
16	413000717	RUTH RIBEIRO MARTINS	97,00
17	4130001747	SANNA SHIRLLEY SANTOS CARDOSO	70,60
ESCOLA MUN. OLGA BENÁRIO			
18	225922	ALEXANDRO PIRES DOS SANTOS	96,40
19	378811	CESAR AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	75,80
20	381321	CRISTIANE AGUIAR ALVES	74,60
21	413000204	FRANCELI COSTA CAVALCANTE	86,20
22	379481	HAROLDO HEMERSON PEREIRA DA CRUZ	87,40
23	379031	IVANA GABRIELA CARVALHO	91,20
24	380681	KAMILA MATOS BARROSO	76,60
25	381221	ROSIENE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	88,60
ESCOLA MUN. LUIZ GONZAGA			
26	383681	FRANCISCO KENEDY FERREIRA AVELINO	85,60
27	381571	LEONARDO COSTA LIMA	85,60
28	378371	MARIA DO SOCORRO CHAVES DA ROCHA	85,60
29	380581	WESLEY LIMA DE SOUSA	85,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº142/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301,

de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 142 /2012

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. SANTA BARBARA			
01	377971	ADRIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	85,20
02	413000725	ADRIANO XAVIER DE OLIVEIRA	84,80
03	381521	ANA CLAUDIA DA SILVA CAVALCANTE	70,60
04	380331	ANA JULIA DINIZ FELIPE	69,80
05	383281	ANYKELLY SILVA NONATO	69,00
06	413000697	CHARLES ALBERT GUERRA	95,40
07	380271	CLEIDE DIAMANTINO LOPES	79,40
08	380261	DANIELLY DE CASTRO SOARES	81,20
09	141972	DEUZELIA MORAIS PINTO	83,00
10	377241	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	82,20
11	381821	ESMERALDA SOARES DOS SANTOS	87,40
12	381701	FRANCISCO DA SILVA COSTA	71,40
13	413000721	ISRAEL BARBOSA MARTINS	79,20
14	377791	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	84,40
15	380671	KETLIN SANTOS DA SILVA	71,40
16	383661	LINDOMAR SANTOS	74,60
17	377411	LUCIANA DIAS BITENCOURT	91,60
18	413000768	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	70,60
19	135852	MARIA BONFIM PEREIRA COSTA	82,20
20	413000718	MARIA DA CRUZ LIMA SILVA	69,80
21	383021	NATANAEL MELQUIADES DOS SANTOS	87,40
22	383071	VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA	77,60
ESCOLA MUN. PASTOR LEIVAS MACALÃO			
23	382571	ALLAN CARLOS DO NASCIMENTO SILVA	100,00
24	379231	ELIDA MAYARA DA SILVA MALHÃO	80,20
25	379781	LUZINEIDE GLÓRIA TAVARES	100,00
26	382261	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	79,80
27	381691	MEXWENDELL GOMES DE MORAES	100,00

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº143/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº143 /2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	PONTUAÇÃO
CMEI PEQUENO PRINCIPE			
01	377531	ALVANIZA LOPES DE ALMEIDA	95,80
02	382331	ELIENE JUSTINIANO DAS NEVES	80,00
03	380631	JOELMA LIRA CRUZ	80,60
04	377661	LUANA CANDIDO	81,80
05	338364	LUANA LOPES DE SOUZA	85,20
06	379681	LUCIANE BORGES DE SOUZA	73,80
07	380541	LUZIANIA BARBOSA DOS REIS	80,20
08	380411	MARA BARROS CARNEIRO	83,20
09	413000733	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	70,80
10	380161	OERLY OLIVEIRA LOPES	84,60
11	381901	REJANE SILVA SOUSA	79,40
12	381431	RITA DI CASSIA BELLA B. MARQUES ARANTES	90,20
13	375402	TATIANA COSTA CARVALHO MIRELES	87,60
14	378421	WAGNER BRITO DE ARAUJO	83,60
CMEI SONHO ENCANTADO			
15	380281	APARECIDA CLEMENTINA DE MAGALHÃES	83,60
16	377921	FABIANA RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	87,20
17	372342	FARLETE DE SOUZA CASTRO SILVA	83,60
18	263955	IVAN CASTRO DA SILVA BARROS	84,80
19	382021	IZABEL ALVES DE SOUZA	83,60
20	380881	JANIO SANTOS DA SILVA	80,80
21	377301	KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	83,60
22	378571	KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	85,20
23	255132	MARIA RIBEIRO DA SILVA	83,60
24	381951	MARIA SOLANGE DOS SANTOS VIEIRA	83,60
25	378551	NOELIA GUALBERTO DOS SANTOS LIRA	79,80
ESCOLA MUN. CRISPIM PEREIRA ALENCAR			
27	299532	DENISE COSTA CARDOSO	82,80
28	376511	JOSE RESPLANDE DA SILVA	77,80
29	378221	LUANA RUFO BARBOSA BORGES	90,00
30	132322	MAGDA STAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	74,20

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº144/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 144 /2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	PONTUAÇÃO
CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO			
01	383141	CLAUDIA TAVARES COSTA	92,80
02	382601	CLAUDINEY PEREIRA DA CRUZ CARNEIRO	92,80
03	379091	DERLI RODRIGUES DA SILVA PIOVESAN	90,40
04	184422	FRANCISCA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	96,40
05	374342	GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS	87,80
06	381361	GLEICIANE BATISTA DA SILVA	98,80
07	280164	LOETE DOS SANTOS COSTA LIMA	95,60
08	382271	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES REIS	96,80
09	382361	ROSELENE CARDIM DA SILVA	96,40
10	380941	SONIA DE SOUSA FERNANDES	82,00
11	382801	TELMY PEREIRA DA GLORIA	100,00
12	369292	WESLENY CIRQUEIRA CAVALCANTE SOARES	96,40
CMEI CANTINHO DA ALEGRIA			
13	381591	ADRIANA MARIA PINTO	97,20
14	413001751	CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	94,00
15	340743	DANIEL OLIVEIRA DE FREITAS	88,00
16	382381	ELCIVANIA SOUZA SANTOS SILVA	91,60
17	413000722	JOSENILDES SILVA MAGALHÃES	83,60
18	379991	JULIANA DA SILVA AMORIM	81,60
19	380661	MARCIA LUIZ MARTINS CAVALCANTE	96,80
20	382721	ROSANGELA MARQUES COSTA	90,80
21	382341	ROSINEIDE PEREIRA DE CARVALHO TITO	96,40
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAIS			
22	378021	DYANNE CRISTE PEREIRA	96,20
23	413000812	ELISMAR MIRANDA DE JESUS	83,40
24	378671	KESIA SILVA BRITO FREIRE BRAZ	92,40
ESCOLA MUN. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
25	413000748	MARIA LUCIA DA COSTA	79,60
26	353482	OSMAIR PEREIRA MAIA NETO	76,80

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 146/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 146/2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DE CARVALHO FILHO			
01	379251	CRISTIANA SOAVE	87,20
02	381801	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	87,60
03	286355	LIGIA CARLOS ROLIM POVOA	88,00
04	413000711	LUCIANA MARIA LOPES DA SILVA	84,40
05	379021	MARIA APARECIDA MENDES SILVA RAMOS	88,40
06	339493	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES	88,40

08	382911	RAIANNY DIAS MIRANDA	85,60
09	381491	ROSIMAR ALVES DE BRITO	87,60
10	383211	VANIA SOARES LEMOS	90,00
11	380471	VICTORIA LIMA DA SILVA FERNANDES	88,00
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO			
12	377111	BELISSA CARVALHO DE PAULA	77,40
13	377751	GEOVANA PEREIRA DA SILVA	86,80
14	377361	IRLANDA MARIA IBIAPINO ALVES	81,80
15	413000701	MAIRA LEONILDA MARCHIORI	81,80
16	413001739	MICHELE LOBO CASTILHO	78,60
17	377401	MURILO ALVES LEITE	80,60
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA			
18	378931	ANGELA MARCIA DE MOURA TEODORO	92,60
19	413000746	JAZIA YUSKA LOPES FACANHA	74,60
20	377891	LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES	83,60
21	382671	RAYANE BONFIM NUNES	74,20
22	382701	WAGNER PEREIRA DA SILVA	79,80
ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA			
23	376501	MARIA BRANDÃO SOUZA VIEIRA	86,40
24	413000716	NADIA FLAUSINO VIEIRA	79,80
25	378381	NEBIAS FLAVIA DA SILVA COELHO	87,80
26	377451	SAMUEL SOARES DE ALMEIDA	87,00
27	378881	SERGIO JOSE DA SILVA	72,20
28	380911	SONIA EDUARDO DE MORAIS	82,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 147/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 147/2012

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO			
01	380201	ARNALDO DE SOUSA VIEIRA	92,80
02	382431	CARINE DE OLIVEIRA NUNES	100,00
03	413000699	DANIELE BORBA MARINS	87,00
04	254412	ISAMAR RODRIGUES SILVA ITO	100,00
05	381141	LEANDRO CARVALHO RODRIGUES	85,20
06	380891	LILIANE ALVES DE SOUSA RIBEIRO	99,20
07	378631	THIAGO TEIXEIRA LIMA	80,60
08	376561	VERGIANE FORNARI CREPALDI	100,00
ESCOLA MUNICIPAL ANE FRANK			
09	378861	LIUBLIANA DA SILVA MOREIRA	93,80
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS JOBIM			
10	413000915	ANA LUCIA BOTELHO DE SOUSA	80,40
ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO			
11	368532	JERRI CRISTIANO TOMM	100,00
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS			
12	4130001005	JURACI APARECIDA DE OLIVEIRA GIACOMINI	88,20
13	379361	LUDMILA CORREA DA SILVA HONORIO E SANTOS	84,60
14	379791	MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA	93,40

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA			
15	380221	THEARLISMAR SOARES DE ARAUJO	85,20
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
16	368272	HELENICE BATISTA VENINO	82,80
GABINETE DO SECRETARIO			
17	366852	ANDRESSA PEREIRA ADORNO	85,00
18	377631	HELENARA SOARES SANTOS	98,80
19	250852	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	93,20
ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR			
20	379461	SEBASTIAO PACHECO NEVES	79,20

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 148/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 148/2012

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MIUDINHOS			
01	381851	CARLIOLENE COELHO MACHADO	84,60
02	413000732	DANNIELY ROSA DE SOUZA	81,80
03	225812	LUCIANA LIMA DUARTE	88,00
04	378351	MARINETE QUISSIANE LOPES DA LUZ	88,20
05	378761	ROSANA MORAIS OLIVEIRA PEREIRA	83,60
06	379321	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	85,40
07	382741	VALDERICE DA MOTA REIS MARTINS	81,40
ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA			
08	378181	ELISANGELA MARTINS DE LIMA	87,80
09	378501	ELZIVAN DE ARAUJO MARTINS	82,60
10	370722	JAQUELINE MENDES DE SOUSA	84,00
11	380301	MARIA JOSE DOURADO MESQUITA	78,00
12	383331	ROSILDA MELO MARTINS COELHO	91,00
13	382831	VILMA PEREIRA ALVES	80,20
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES			
14	413001753	PAULO YSGON ALVES DE MIRANDA	87,00
15	382471	ROSANEA SILVA MELO	79,60
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME			
16	413000778	ANDREIA ANDRADE SANTOS	85,00
17	380461	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	80,80
18	413000690	ELIASIBE FERREIRA ROSA	84,40
19	379811	MARIA JOSE CARDOSO RIBEIRO FERNANDES	86,60
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCO FREIRE			
20	378791	LEVINDO FELICIO DE OLIVEIRA JUNIOR	83,00
21	338094	MARIA DE JESUS COELHO DA SILVA	93,00
22	184955	VICENTINA LIVIA RIBEIRO	93,80
ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO			
23	377071	ANA HELENA PIRES DO NASCIMENTO	92,20
24	377481	GILMAR FRANCISCO VIEIRA	78,60
25	378101	WALBER MOURA GOMES	83,80

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 149/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 149/2012

##### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA			
01	381171	CLAUDIO BAIÁ PEREIRA	64,60
02	380951	IVANEIDE FRANCISCA DA COSTA	88,40
03	333664	LEIDE LENE SANTOS SILVA	90,40
04	378411	MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO	100,00
05	376541	MARIA JOSE ALVES	91,60
06	413001745	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	79,00
07	413000764	PAULO BRUNO ROSA GOMES	77,80
08	413001749	RAQUEL AGUIAR DUTRA	89,20
09	383631	RICARDO CUNHA DOS SANTOS	87,80
10	299732	ROGERIO BARROS LUCENA	82,40
11	383151	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	91,40
12	382971	WALTER VALENTINO DA CRUZ	95,20
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ			
13	379491	ANTONIO FRANCISCO BARROS NEVES	92,20
14	380321	CLERES CONCEIÇÃO ALVES	81,60
15	377871	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	79,20
16	377881	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	76,20
17	383311	HERINEYDE BATISTA CARDOSO VALADARES	77,40
18	413000747	RAIMUNDA DE ALMEIDA BORGES	68,20
19	217314	VALNOYSA FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	80,60
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA MAMÃE			
20	381481	ADRIANA PEREIRA DA MOTA	92,60
21	379981	HELEN SAVIA DA SILVA MARTINS	92,60
22	382581	JOÃO MARTINS DOS SANTOS FILHO	79,40
23	413000758	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	93,80
24	413000727	LETICIA ALVES DA SILVA	79,40
25	383091	VANEZIA NUNES DA SILVA CARVALHO	79,40
ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER			
26	381201	LAURECY FERREIRA DA SILVA	91,60

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 150/2012, 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº 301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 150/2012

##### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA			
01	257902	CHRISTIANY SELENE PEREIRA COSTA DE BESSA	89,20
02	381101	ISA MICHELLE BEZERRA SILVA	91,60
03	379311	JACIRENE NEIVA SOARES	84,00
04	379331	JANICE DO PRADO ALMEIDA	83,20
05	378841	LEANDRO FERREIRA MARTINS	77,00
06	413000707	LUANA RAQUEL COSTA PORTO	78,20
07	413000342	MAXUEL LUSTOSA COELHO	78,80
08	381971	WEDER JAIME AFONSO DA SILVA	77,40
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAISO INFANTIL			
09	382441	AVONILSON RIBEIRO AMORIM	92,40
10	380721	BAZILIA MARIA DE JESUS NETA	87,20
11	380811	BELZINEIDE RIBEIRO RAMOS	86,00
12	360082	ELENICIA PEREIRA RICARDO	85,60
13	290043	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	83,80
14	382541	GARDENIA DIAS DOS SANTOS	87,80
15	338783	JACILENE BATISTA DA SILVA	87,60
16	379301	JESSICA VANNUCE TORRES GUIMARÃES	86,00
17	381871	RADIR RIBEIRO COELHO	93,60
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA			
18	378661	ANÁ PAULA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	93,80
19	383041	ARTENIZIA LEONEL DIAS	89,80
20	382051	CELMA FERREIRA DE MORAIS	89,00
21	377251	DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA	94,60
22	379001	DORIANE ALVES MACENO	90,20
23	380091	ELIZANE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	90,20
24	382091	ELIZANIA QUELHA DE ALMEIDA RODRIGUES	95,00
25	200062	JOSELIA FERNANDES DE SOUSA	91,40
26	379101	JOSINEIDE PEREIRA MOURA	89,00
27	380841	JUNIA CERQUEIRA MARTINS	89,00
28	413000708	SUELY COSTA DE OLIVEIRA	89,00
29	378641	SUNARA BEZERRA BARROS	87,40

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 151/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14

de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 36, de 05 de setembro 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos três dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº22/2011, DOM Nº301

#### ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 151 /2012

#### 3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOMES	PONTUAÇÃO
CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO			
01	288192	CARITAS GOMES DE OLIVEIRA ALMEIDA	75,80
02	379751	CLAUDIA BARBOSA BRANDÃO	84,00
03	381611	CLEIDE NASCIMENTO FERREIRA	75,00
04	377841	ELENILZA RIBEIRO SANTOS	67,80
05	378621	FERNANDA SIMOES LEITE FERNANDES	76,60
06	382141	HERICA BARROS DE OLIVEIRA	83,60
07	379391	JOSEENE GOMES SILVA	81,40
08	380551	LEIDINALVA SILVA SANTOS	83,40
09	382591	MARILENE CAMPELO COELHO CARVALHO	81,40
10	245685	NILVANE SOUSA FERREIRA	81,00
11	378651	SANDRA LEPEQUER TORRES BRANQUINHO	86,80
CMEI AMANCIO JOSE DE MORAES			
12	413000756	CLARISSIA RIBEIRO MARQUES	92,40
13	382081	JANAINÉ VIRGINIA NOLETO	83,40
14	413000759	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	83,40
15	378831	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	90,80
16	381391	LUCIANA PAIXÃO DA SILVA	91,20
17	380431	MARIA ZULEIDE CORREIA DE CARVALHO	85,80
18	383161	MINAIR URIAS FERREIRA	90,80
19	413000702	ODETE FREIRE DE SOUZA	90,40
20	379341	ROBERTO FERREIRA PINHEIRO	74,60
21	380401	WELLIGTON ESTEVAO DA SILVA	86,60
22	380151	WESLAYNY VIEIRA GOES	92,20
ESCOLA MUN. THIAGO BARBOSA			
23	413000656	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	81,20
24	381541	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMÃO	83,20
25	413000177	SOLANGE FURTADO MACIEL	82,00
GABINETE DO SECRETARIO			
26	218672	MARIA DAS GRAÇAS F. BARBOSA DE ALMEIDA	80,20

Jane Ernesto da Silva  
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho  
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares  
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira  
Membro da Comissão

#### PORTARIA Nº 160/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para a Secretaria Municipal de Finanças/ Núcleo Setorial de Gestão e Recursos Humanos, Adão Alves

Martins, Motorista, Matrícula Nº 163711, Estatutário (a), a partir de 10/05/2012.

Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

#### PORTARIA Nº 161/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para o Gabinete do Prefeito, Raimundo José Alves Filho, Agente de Manutenção, Matrícula Nº 163611, Estatutário (a), a partir de 10/05/2012.

Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

#### PORTARIA Nº 162/2012, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 022, de 14 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 301, de 15 de junho de 2011.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Gerencia de Análise e Projetos Rosana Delmundes Bezerra, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 310971, Estatutário (a), a partir de 11/05/2012.

Palmas-TO, aos onze dias do mês de maio de 2012.

Marcos Rezende Machado  
Diretor de Recursos Humanos  
Port. Nº 22/2011, DOM Nº 301

## Secretaria Municipal de Finanças

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ELENICE MENDES BORGES	2011013251	663.190.641-53	000506
VALDINEI ALVES DE PAULA	2011042140	12.229.493/0001-15	001442

Palmas, 15 de maio de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e/ou se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e/ou projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Obra
CICERO JOSE DE SOUZA	2012023793	211.065.331-00	001839
DIEGO RODRIGUES DA SILVA	2012023697	030.029.671-14	001027
ELIZABETH JARDIM DE OLIVEIRA	2012023688	852.252.311-87	001775
FELISMAR ALVES DE SOUSA	2012023723	027.518.531-10	000738
FRANCINETE BASTOS BEZERRA	2012023681	981.788.061-34	001774
JAIMIRA RODRIGUES PEREIRA	2012023711	439.504.341-00	000737
MARIANGELA MARTINS COELHO	2012023740	391.965.771-34	000133

Palmas -TO, 15 de maio de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretária do Estado da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 042/2011

Ata de Registro de Preços nº 042/2011

Validade da Ata: 05 /12/2012

Órgão Aderente: Secretária da Agricultura e Des. Rural

Processo de Adesão: 2012009467

Fornecedor				CPNJ	
Ponte Alta Turismo Ltda				02.082.716/0001-00	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	KM	8.571	Locação de ônibus Executivo	3,50	29.998,50

Palmas-TO, 11 de maio de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretária do Estado da Educação

Certame: Pregão Presencial nº 042/2011

Ata de Registro de Preços nº 042/2011

Validade da Ata: 05 /12/2012

Órgão Aderente: Secretária de Desenv. Econômico Turismo, Ciência e Emprego.

Processo de Adesão: 2012005892

Fornecedor				CPNJ	
Ponte Alta Turismo Ltda				02.082.716/0001-00	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	KM	4.300	Locação de ônibus Executivo	3,50	15.050,00

Palmas-TO, 11 de maio de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretária Municipal de Infraestrutura

Certame: Pregão Presencial nº 155/2011

Processo Original: 2011043042

Pregoeiro: Antônio Luiz Cardoso Brito

Validade da Ata: 05/02/2013

Órgão Aderente: Secretária de agricultura e Des. Rural.

Processo de Adesão: 2012009195

FORNECEDOR				CNPJ	
PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA				14.619.014/0001-00	
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	3.200	h	Prestação de Serviços de Locação de Pá Carregadeira com potência mínima de 120 hp, peso operacional de 10.000 kg, equipada com ar condicionado, com ano de fabricação a partir de 2008, com fornecimento mínimo de 01 máquina	89,90	24.992,20

Palmas-TO, 11 de maio de 2012.

João Marciano Júnior  
Diretor de Compras e Licitações

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 030/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2012

Processo nº: 2012001889

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico nº 045/2012, sucedido em 15/03/2012, às 09h00min, realizado pelo pregoeiro da Secretária de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: NOGUEIRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA				CNPJ: 02.340.985/0001-20	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.
1	4320	horas	Prestação de serviços de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) horas de Escavadeira Hidráulica com potência mínima de 115 hp, peso operacional de 17.000Kg, caçamba com capacidade mínima de 1m³ (coroadada), ano de fabricação a partir de 2007, equipado com sistema de comunicação, operador por conta da empresa contratada obs: (disponibilidade mínima de 01 máquina).	Komatsu	90,00
			Prestação de serviços de 4.320		

2	4320	horas	(quatro mil trezentos e vinte) horas de Pá Carregadeira com potência mínima de 120 hp, peso operacional de 9.500 Kg, capacidade da caçamba de 2m³, ano de fabricação a partir de 2007, equipado com sistema de comunicação, operador por conta da empresa contratada obs: (disponibilidade mínima de 02 duas máquinas).	Komatsu	79,00
3	3600	horas	Prestação de serviços de 3.600 (três mil e seissentas) horas de Retroescavadeira com potência mínima de 100hp, com profundidade de escavação de 4.600 mm e peso operacional de 11.000 Kg, ano de fabricação a partir de 2007, equipado com sistema de comunicação, operador por conta da empresa contratada obs: (disponibilidade mínima de 01 máquina).	New holland	61,00
4	5400	horas	Prestação de serviços de 5.400 (cinco mil e quatrocentas) horas de Trator de Esteiras, com potência mínima de 170 hp, peso operacional mínimo de 17.500 Kg, lâmina com capacidade mínima de 5m³, (LHF), sistema de lâmina e angulação e inclinação hidráulica, ano de fabricação a partir de 2007, equipado com sistema de comunicação, operador por conta da empresa contratada obs: (disponibilidade mínima de 01 máquina).	Komatsu	112,00

Fornecedor: PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME				CNPJ: 14.619.014/0001-00	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL.R. UNIT.
5	12	mês	Prestação de serviços de 02 (Dois) Caminhões Basculante Truck, com capacidade mínima de 12m³, ano de fabricação a partir de 2009, com sistema de comunicação via rádio, quilometragem livre. operador por conta da empresa contratada ..	volkswagem	21.999,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 15 de abril de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2012

Processo nº 2012000270. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Objeto: Aquisição de materiais de construção (materiais elétricos, ferramentas e outros). Empresas Vendedoras: PHA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 07.874.769/0001-88, Itens 02 e 47. Valor global R\$ 8.190,72 (Oito mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos), W2R EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.231.608/0001-80, Itens 03, 04, 09, 10, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 44, 46, 58, 61, 62, 63, 69, 70 e 74. Valor global R\$ 28.382,55 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, CNPJ nº 07.227.314/0001-70, Itens 05, 06, 07, 11, 32, 34, 40, 42, 56, 57, 59, 60, 66, 71, 72, 77, 80, 81 e 82. Valor global R\$ 26.200,20 (Vinte e seis mil, duzentos reais e vinte centavos), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, Itens 08, 13, 16, 17, 18, 23, 27, 37, 38, 39, 41, 43, 45, 52, 54, 55, 64, 65, 67, 68, 75, 79, 83 e 84. Valor global R\$ 41.612,25 (Quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos), DENISE T. PETRY CAMEJO, CNPJ nº 02.997.059/0001-21, Itens 22, 24, 25 e 26. Valor global R\$ 6.025,20 (Seis mil, vinte e cinco reais e vinte centavos), REAL LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 08.929.088/0001-32, Itens 48 e 51. Valor global R\$ 6.115,00 (Seis mil cento e quinze reais), NSK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, CNPJ nº 12.443.367/0001-69, Itens 49 e 50. Valor global R\$ 4.880,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta reais), CENTER SPONCHIADO LTDA ME, CNPJ nº 04.418.934/0001-07, Itens 53, 73, 76 e 78. Valor global R\$ 2.264,10 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos). Data da realização: 06/03/2012.

Palmas - TO, 15 de maio de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 008/2012 para as 09 horas do dia 1º de junho de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, Cj. 01, Lts. 08/09. Licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL, para contratação de empresa para construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Darcy Ribeiro, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2012000169. O Edital poderá ser examinado no sítio portal. palmas.to.gov.br ou retirado, juntamente com os elementos instrutores, no endereço acima, em horário comercial e em dias úteis. Licitação prorrogada em virtude de alteração nas parcelas de maior relevância. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 14 de maio de 2012

João Marciano Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 018/2012 2ª Publicação

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 30 de maio de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2012, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), visando a contratação de empresas para fornecimento de passagens aéreas, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, processo nº 2012009123, por ser declarado deserto. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de maio de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h do dia 29 de maio de 2012, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Qd 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresas para execução de serviços de manutenção (recuperação e revitalização) das 6(seis) Estações de Integração do Sistema de Transporte Coletivo de Palmas – SIT PALMAS, (Karajá, Xerente, Krahô, Xambioá, Apinajé e Javaé) de interesse da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes, processo nº 2012002486. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de maio de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2012 2ª PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro

da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15h (horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2012, no sítio [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à prestação de serviços de locação de ônibus para atendimento ao CRAS, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2012004356. O Edital poderá ser retirado no sítio [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 15 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 10 horas (horário de Brasília) do dia 28 de maio de 2012, no sítio [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de alimentos não perecíveis (achocolatado, açúcar, arroz, café, biscoitos, caldo de galinha, coco ralado, creme de leite, doce de goiaba, farinha de mandioca e outros), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, processo nº. 2011041986. O Edital poderá ser retirado no sítio [cidadecompras.cnm.org.br](http://cidadecompras.cnm.org.br) ou examinado pelos interessados no sítio [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 14 de maio de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 054/2011

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: MASESA – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Contrato n.º 054/2011, que tem como objeto a locação de 60 (sessenta) roçadeiras tipo costal, sendo as mesmas empregadas nas atividades de roçagem das áreas verdes e públicas e poda de grama nas áreas ajardinadas de todo o Município de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 334/2011.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 90(noventa) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 334/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

## Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA GAB/SEMED n.º 0608, de 11 de maio de 2012.

Designar servidor para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas nos dias 15 a 18 de maio de 2012 e, da outras providências.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que estará ausente de Palmas durante três dias,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA, matrícula nº 25.745, para responder pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas – SEMED, nos dias 15 a 18 de maio de 2012, podendo em nome do Secretário:

I – assinar documentos;

II – tomar decisões de caráter urgente;

III – coordenar os trabalhos sob a responsabilidade da SEMED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de maio de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

### EDITAL Nº 002 DO “IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” – SEMED/PMP/TO, 15 MAIO DE 2012.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. São objetivos desta etapa do IV Festival de Artes das Escolas de Palmas:

a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;

b) Valorizar a cultura, como forma de crescimento social e estético.

c) Proporcionar a oportunidade de vivenciar um encontro ativo com as obras de arte e artistas;

d) Interagir com materiais, instrumentos e procedimentos variados em artes;

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O IV Festival de Artes das Escolas de Palmas na modalidade Arte Visual acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2012 na ETI – Caroline Campelo, localizada na Rua SF 11 APM 7 Setor Santa Fé.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes categorias:

a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.

b) Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos.

- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.  
 d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

2.3 Nas modalidades de fotografia e Pocket Movie será permitido a formação de apenas um grupo por Unidade Educacional composta por de diferentes categorias.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de um educando por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única obra inédita.

3.3. As fichas de inscrição serão entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, na Diretoria de Ensino Fundamental, no período de 28 de maio a 13 de junho das 12h às 18h.

3.4. Os trabalhos deverão ser entregues, devidamente identificados conforme especificação do item 3.6 deste edital, imprimeiramente até o dia 14 de junho de 2012, na ETI – Caroline Campelo.

3.5. Todos os trabalhos inscritos deverão atender as especificações do item 3.6 e terão TEMA LIVRE.

3.6. Os trabalhos deverão atender as seguintes especificações:

#### 3.6.1 Modalidade: DESENHO

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) desenho feito a mão livre pelo aluno, em folha de papel A3 (297 x 420 mm), sem margem e sem moldura, colorido ou preto e branco, com utilização de giz de cera, lápis de cor, lápis de grafite, caneta hidrocolor, caneta esferográfica e carvão vegetal e nanquim.

b) O desenho deverá ser produzido por apenas um aluno, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;  
 c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III;

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;
- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

f) Os trabalhos deverão estar prontos para exposição e preparados pelos professores conforme especificações de montagem em anexo.

#### 3.6.2 Modalidade: PINTURA

a) As obras deverão ter as dimensões mínimas de 30 x 40cm e máximas 70 x 70cm, tendo o autor a liberdade de utilizar as mais variadas técnicas de pintura e técnicas mistas como papier collé. Se executada em papel deverá ser preparada pelo professor para a exposição conforme especificação em anexo.

b) Os trabalhos deverão ser produzidos por apenas um aluno, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III ;

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Pertinência ao tema proposto;
- Elementos de linguagem e de composição;

- Clareza, objetividade e organização na apresentação.

#### 3.6.3. Modalidade: ESCULTURA

a) As obras nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) escultura com tamanho mínimo de 15cm de altura e máximo de 150cm e não ultrapassando a largura de 100cm produzida nos mais variados materiais; (Entenda-se por escultura um objeto tridimensional)

b) Os trabalhos deverão ser produzidos individualmente, exceto na categoria baby em que a produção poderá ser coletiva;

c) Os trabalhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções,

d) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III;

e) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade (recurso utilizado e impacto sobre o avaliador);
- Pertinência ao tema proposto;
- Acabamento (limpeza e harmonia);

#### 3.6.4. Modalidade: FOTOGRAFIA

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(uma) fotografia que poderá ser produzida por câmera digital ou analógica;

b) Deve ser revelada em papel fotográfico, em cor ou preto e branco, em papel brilhante ou fosco, e deverá ser apresentada no tamanho mínimo 20 X 25cm e máximo 50 x 70 cm sem margem;

c) Para os alunos que saibam trabalhar com software de edição de imagem poderão apresentar fotografias manipuladas denominadas arte digital. Essas fotografias deverão ser identificadas devidamente como arte digital no ato da inscrição.

d) Deverá ser inédita, não podendo ser cópia ou adaptação de fotos já existentes.

e) Acompanhando a obra, deverá ir um cartão de identificação (5 x 12cm) conforme anexo III;

g) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade;
- Qualidade da fotografia;
- Enquadramento;
- Pertinência ao tema proposto;

h) As fotografias deverão estar aptas para a exposição conforme especificações em anexo seguindo o mesmo padrão da modalidade de desenho.

#### 3.6.5. Modalidade: POCKET MOVIE

a) Os trabalhos nesta modalidade referem-se à inscrição de 1(um) vídeo de bolso produzido a partir de câmeras fotográficas ou celulares, com no mínimo 1 minuto e no máximo 5 minutos, permitida qualquer ferramenta de edição;

b) Cada vídeo inscrito deverá ser entregue no formato DVD.

c) Não será aceito mais de um vídeo no mesmo DVD.

d) A qualidade técnica da gravação será de total responsabilidade da UE;

e) Nos créditos do filme deverão constar as informações conforme especificação abaixo:

- Nome da UE
- Nome dos alunos (diretor, roteirista e atores)
- Categoria
- Série e turma dos alunos
- Professor orientador

f) O trabalho poderá ser individual ou em dupla, desde que o diretor e o roteirista pertençam à mesma categoria;

g) Na gravação do filme será permitida a participação de alunos ou outras pessoas estando cientes que somente o diretor receberá o prêmio;

h) Cada aluno/diretor poderá concorrer com apenas um (01) trabalho;

i) Os trabalhos deverão ser produzidos sob a orientação de um professor sendo ele o responsável pela autenticidade das produções;

j) Para avaliação dos trabalhos serão observados os seguintes critérios:

- Criatividade
- Originalidade;
- Roteiro;
- Pertinência ao tema proposto;
- Clareza, objetividade e coerência.

#### 4- DA EXPOSIÇÃO

4.1. A organização da exposição será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.3. A ordem de apresentação dos vídeos será definida e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.6. Será desclassificado o trabalho com conteúdo que não esteja em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com as especificações desse edital.

#### 4.1 AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

1- O AUTOR cede e transfere a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato e a título universal, os direitos de uso de imagem relativos às OBRAS, razão pela qual poderá a SEMED, a seu único e exclusivo critério, utilizar as imagens das OBRAS em ações sejam elas públicas e/ou privadas, com ou sem fim lucrativo, e, inclusive, para outros fins, tais como, mas não limitado a, (I) reprodução das OBRAS em catálogos e em toda e qualquer outra forma de comunicação, em mídias impressa e eletrônica, que tenha por objetivo a divulgação de exposições, mostras e outras ações do gênero, bem como de quaisquer outras utilizações das OBRAS pela SEMED e terceiros autorizados a utilizá-las; (II) reprodução das OBRAS em materiais didáticos e congêneres, em suportes materiais impressos e eletrônicos, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a quantidade de edições e exemplares; (III) reprodução das OBRAS em livros e outras obras impressas de qualquer natureza, inclusive os de finalidade não didática, sem limitações e/ou restrições de qualquer espécie, notadamente no que tange a formatos, quantidade de edições e exemplares; (IV) reprodução e inclusão das OBRAS em banco de dados digital da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (V) reprodução e inclusão das OBRAS em sites na internet da SEMED e terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (VI) reprodução das OBRAS em mídias e meios de comunicação impressa e eletrônica para fins de divulgação e promoção da SEMED e de suas atividades, bem como de terceiros autorizados pela SEMED, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie; (VII) toda e qualquer outra modalidade de utilização, meio de comunicação e suporte material existentes, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, mesmo para aqueles não expressamente previstos neste contrato.

2- O ARTISTA/AUTOR autoriza a SEMED, neste ato, o uso de imagem, nos termos e condições deste edital, serão válidas para todo o território brasileiro e exterior, para qualquer idioma, sem restrições e/ou limitações de qualquer espécie, pactuando as partes que as mesmas serão válidas, inclusive, por todo o prazo de proteção aos direitos de autor, conforme previsto na Lei n.º 9.610/98.

#### 5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 20 e 21 de junho de 2012, na ETI – Caroline Campelo, sendo a cerimônia de premiação no dia 21 de junho de 2012.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;
- 2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;
- 3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, na categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

#### 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Três representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;
- b) Um representante da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do festival na modalidade Arte Visual será formada por 03 (três) jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

- a) Modalidades – Desenho e Pintura: (03) três artistas especialistas em Artes plásticas.
- b) Modalidade – Pocket Movie: um cineasta atuante no Tocantins, um professor do Projeto Telinha de Cinema e um professor de cinema;
- c) Modalidade – Escultura: (03) artesãos atuantes no Tocantins - Associação de Artesãos.
- d) Modalidade – Fotografia: (03) fotógrafos profissionais atuantes no Tocantins.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 5 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;
- c) O resultado final obter-se-á pela somatória dos pontos estipulados nas 3 (três) planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;
- d) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.
- e) A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

#### 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no IV Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.5. O ato de inscrição no festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do FAES utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do festival, sem ônus.

7.6. O material entregue será devolvido às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival;

7.7. Cada Unidade Educacional deverá organizar uma exposição, convidando os pais e a comunidade local para prestigiarem os trabalhos realizados pelos alunos;

7.8. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- ARTE VISUAL

<b>Modalidade</b>	( ) Desenho	( ) Pintura	( ) Escultura	( ) Fotografia	( ) Pocket movie
<b>Categorias:</b>	( ) Baby	( ) Infantil	( ) Juvenil	( ) Adulto	
Nome da Escola:					
Nome do(a) aluno(a):					
Idade:			Série:		
Professor(a) orientador(a):					
Telefone e e-mail do professor(a):					
Título da obra:					
Técnica utilizada:					

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como professor(a) orientador(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, \_\_\_\_ de maio de 2012.

Assinatura do representante

ANEXO II	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR	
Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Unidade educacional _____,	
<b>AUTORIZO</b> a participação no <b>IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Arte Visual</b> , evento este organizado pela <b>Secretaria Municipal da Educação de Palmas</b> , assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.	
Palmas, ____ de maio de 2012.	
Assinatura do pai ou mãe/responsável	

ANEXO II	
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR	
Eu _____, CPF nº _____, responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Unidade educacional _____,	
<b>AUTORIZO</b> a participação no <b>IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Arte Visual</b> , evento este organizado pela <b>Secretaria Municipal da Educação de Palmas</b> , assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.	
Palmas, ____ de maio de 2012.	
Assinatura do pai ou mãe/responsável	

#### ANEXO – III ORIENTAÇÕES PARA O PREPARO DAS OBRAS PARA A EXPOSIÇÃO (DESENHO, FOTOGRAFIA E PINTURA SOBRE PAPEL)

##### MATERIAL NECESSÁRIO:

- Papel contact preto.
- Papel paraná.
- Fita adesiva tipo crepe para não danificar a obra.
- Tesoura;
- Régua
- Fita adesiva tipo crepe,



Obs: O cartão de identificação que acompanha a obra deverá ser impresso em papel branco e colado no verso da moldura feita de papel paraná com fita do tipo crepe para posteriormente serem coladas na parede durante a exposição. O cartão deverá seguir as seguintes especificações;

- Tamanho 5 x 12 cm,
- Título da obra em negrito e em caixa alta escrito com fonte Arial tamanho 14;
- Demais itens escritos com fonte Arial em tamanho 12.
- O cartão deverá seguir a seguinte ordem conforme exemplos citados anteriormente e modelo abaixo:

TÍTULO DA OBRA
Nome do autor
Técnica utilizada
Tamanho da obra
Máquina utilizada no caso de fotografia
Nome da Escola
Categoria do autor e idade.
Orientador: nome do professor

#### EDITAL Nº 003 DO “ IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” – SEMED/PMP/TO, DE 14 DE MAIO DE 2012.

##### Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

##### 1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

1.2. São objetivos desta etapa do “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas”, modalidade Música:

- Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- Desenvolver a sensibilidade ao ritmo, percepção auditiva, coordenação e memória;
- Perceber a importância da música como cultura reconhecendo as diversidades musicais;
- Oportunizar através desta experiência, o ingresso dos alunos na arte musical;

##### 2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas” modalidade Música, acontecerá nos dias 20 e 21 de junho de 2012 no horário das 08h às 18h, na ETI -Caroline Campelo, localizada na Rua SF 11 APM 7 Setor Santa Fé.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

##### 2.2.1. Modalidades:

- Canto Coral
- Fanfarras
- Flauta Doce
- Banda
- Percussão com Material Reciclado
- Música Instrumental em grupo

- 7. Música Instrumental solo
- 8. Música Vocal solo
- 9. Música Vocal dupla

### 2.2.2. Categorias

- a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 8 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos com idade superior a 16 anos.

2.2.2.1 Nas modalidades fanfarra, percussão com materiais reciclados e música instrumental em grupo será permitido a formação de apenas um grupo por Unidade Educacional composto por diferentes categorias.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. Cada CMEI/Escola poderá efetuar a inscrição de 01 (uma) música por categoria em cada uma das modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da ficha de inscrição e termo de autorização para participação de menor (ANEXO I e II).

3.2. O aluno poderá ser inscrito mais de uma vez, desde que não seja na mesma modalidade;

3.3. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:

- a) Para conjunto com até 10 integrantes, até dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);
- b) Para conjunto com mais de 10 integrantes, até seis integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);

3.4. As fichas de inscrição devem ser entregues pelos CMEIs/Escolas, à Secretaria Municipal da Educação, localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, na Diretoria de Ensino Fundamental (3234-0213), no período de 28 maio a 13 de junho das 12h às 18h.

3.5. Estarão aptos a participar desta etapa do “IV Festival de Artes das Escolas de Palmas”, educandos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, EJA e PROJOVEM das Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.6. As apresentações de musica deverão atender as seguintes especificações:

3.6.1. Canto Coral: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos vocais, podendo ser acompanhados por um teclado ou violão e um instrumento solista, que fica a critério do professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de 15 a 25 participantes;

3.6.2. Fanfarra: as apresentações nesta modalidade deverão ser realizadas com a utilização de instrumentos de percussão e instrumentos de sopro do naipe dos metais associados a uma coreografia previamente estabelecida pelo professor responsável. Nesta modalidade poderão concorrer grupos de no máximo 30 participantes;

3.6.3. Flauta Doce: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical de grupos de flauta, sem a utilização de qualquer outro instrumento. O repertório executado é de responsabilidade do professor responsável. Nesta modalidade poderão participar grupos de até 15 participantes;

3.6.4. Banda: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um ou dois vocalistas, acompanhado(s) pela formação de mais quatro instrumentos sendo esses escolhidos

dentro da relação seguinte: um violão, uma guitarra elétrica, um contrabaixo, um teclado, uma bateria, um instrumento de percussão diverso e um instrumento solista qualquer, que fica a critério do participante.

3.6.5. Percussão com Material Reciclado: as apresentações nesta modalidade deverão ser feitas com a utilização de instrumentos musicais construídos a partir do reaproveitamento de materiais beneficiados como matéria-prima para um novo produto, que puderam ser apresentados por conjuntos de no máximo 20 participantes;

3.6.6. Música Instrumental em grupo: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancionário popular ou de fontes diversas. Poderão participar grupos de até 18 participantes;

3.6.7. Música Instrumental solo: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance musical sem a utilização de partes vocais. O repertório executado fica a critério do candidato, podendo ser recolhido do cancionário popular ou de fontes diversas.

3.6.8. Música Vocal solo: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance de um único participante, acompanhado por um playback ou um instrumento.

3.6.9. Música vocal dupla: as apresentações nesta modalidade referem-se a performance de dois participantes, acompanhado por um playback ou um instrumento.

## 4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de música será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora;

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora;

4.3. As apresentações, exceto da fanfarra, deverão ser realizadas no tempo máximo de 06 minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

4.4. As apresentações da fanfarra deverão ser realizadas no tempo mínimo de 06 minutos e no máximo 10 (dez) minutos, sendo penalizado em 0,5 pontos em cada segundo que ultrapassar o tempo de estipulado.

## 5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento será nos dias 20 e 21 de junho, na ETI- Caroline Campelo, sendo a cerimônia de premiação no dia 21 de junho de 2012.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

- 1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;
- 2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;
- 3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados;

## 6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do festival será formada por quatro membros, sendo:

- a) Dois representantes da Diretoria de Ensino

Fundamental;

- b) Um da Assessoria de Comunicação;
- c) Um da Diretoria da Educação Infantil;

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;
- b) receber as inscrições de todas as categorias;
- c) coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) executar todas as fases do festival.

6.2. A Comissão Julgadora do festival, modalidade Música será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

- a) Canto Coral/Música Vocal solo/ Música vocal dupla: 03 (três) professores de música com experiência em gêneros musicais vocais;
- b) Fanfarra/Percussão com Material Reciclado: 03 (três) professores de música com experiência em percussão;
- c) Banda/Música Instrumental/Flauta Doce/Música Instrumental Solo: 03 (três) professores de música com experiência em gêneros musicais instrumental.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

- a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;
- b) registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações de Música: Canto Coral/Banda/Flauta Doce/Percussão com Material Reciclado/Música Instrumental/Música Vocal observando os seguintes critérios:

- a) Afinação: julgar-se-á (em caso de música vocal) se o candidato mantém-se no tom, percebe e executa com precisão e senso estético as variações melódicas;
- b) Métrica: julgar-se-á se o candidato percebe e executa a métrica musical da obra de maneira fluente, respeitando suas variações e nuances;
- c) Interpretação: Julgar-se-á se o candidato apenas executa a música ou busca expressar o conteúdo da obra;
- d) Técnica: julgar-se-á se o candidato utiliza de recursos técnicos, seja instrumental ou vocal para a execução da obra;
- e) Originalidade: julgar-se-á se o candidato busca uma forma própria de expressão ou se reproduz formas já conhecidas de interpretação;
- f) Performance: julgar-se-á se o candidato durante sua apresentação domina o espaço cênico e interage com a obra e o público. Também pode ser observado aqui, se a escolha da obra foi adequada à voz ou às possibilidades técnicas e artísticas do candidato.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em performance, afinação, técnica, originalidade, interpretação, métrica.

6.2.4. Persistindo o empate, o Presidente da Comissão Julgadora dará o voto de minerva.

6.2.5. O resultado final é resultante da somatória dos pontos estipulados nas planilhas dos respectivos membros da Comissão Julgadora;

6.2.6. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria;

7.2. Cabe a Unidade Educacional desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema do festival no ambiente escolar, objetivando o incentivo à produção dos alunos;

7.3. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.4. A simples inscrição no "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas" já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital;

7.5. O ato de inscrição no festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do FAES utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do festival, sem ônus;

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa plausível;

7.7. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/responsável na organização e condução dos alunos para entrada no palco;

7.8. As apresentações de Música: Canto Coral/Banda/ Flauta Doce/Música Instrumental em grupo/ Música Instrumental solo/Música solo/ música vocal dupla, acontecerão no palco do auditório da ETI – Caroline Campelo, com 14,10m de largura X 06m de profundidade. E o espaço destinado à apresentação da fanfarra e Percussão com Material Reciclado será a área coberta, em frente do refeitório da referida escola, com dimensão de 20 x 20m;

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, cuja colocação e retirada será de responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 03 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7.10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos;

7.11. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior  
Secretário Municipal da Educação

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- MÚSICA

Modalidade							
<input type="checkbox"/> Canto Coral	<input type="checkbox"/> Fanfarra	<input type="checkbox"/> Flauta Doce	<input type="checkbox"/> Música Instrumental solo	<input type="checkbox"/> Percussão Material Reciclado	<input type="checkbox"/> Música Instrumental Grupo	<input type="checkbox"/> Música Vocal Solo	<input type="checkbox"/> Música vocal dupla
Categoria		<input type="checkbox"/> Baby	<input type="checkbox"/> Infantil	<input type="checkbox"/> Juvenil	<input type="checkbox"/> Adulto		
NOME DA ESCOLA:							

NOME DO(S) ALUNO(S)	ANO DE NASCIMENTO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
NOME E TELEFONE DO PROFESSOR/COREÓGRAFO:	
NOME DOS AUXILARES:	
NOME DO GRUPO:	
NOME DA MÚSICA:	
DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:	
COMPOSITOR (A) :	

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como professor/ coreógrafo acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, 14 de maio de 2012.

Assinatura do representante

#### ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR			
Eu _____	CPF nº _____	responsável	legal,
_____	_____	_____	pelo(a) menor
matriculado na Unidade Educacional _____		_____	aluno(a) regularmente
AUTORIZO a participação no IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Música, evento este organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.			
Palmas, _____ de maio de 2012.			
Assinatura do pai ou mãe/responsável _____			

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR			
Eu _____	CPF nº _____	responsável	legal,
_____	_____	_____	pelo(a) menor
matriculado na Unidade Educacional _____		_____	aluno(a) regularmente
AUTORIZO a participação no IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Música, evento este organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.			
Palmas, _____ de maio de 2012.			
Assinatura do pai ou mãe/responsável _____			

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 97/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: OLIVEIRA & CIA LTDA  
 OBJETO: Serviços de reforma geral na Escola Municipal Rosemir Fernandes de Souza.  
 ADITAMENTO: Acréscimo no percentual de 24,15% referente ao acréscimo de serviços, correspondente ao valor total de R\$ 123.125,25 (cento e vinte e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e supressão de 3,34% do valor inicial da obra correspondente ao valor de R\$ 17.042,40 (dezesete mil quarenta e dois reais e quarenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, Classificação Funcional: 12.361.0074.2051, Vínculo: 003040361, Natureza da Despesa: 44.90.51, Subelemento: 9100, conforme NE nº 5845.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2010037434, nos termos da Lei 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 271/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADO(A): TURIM PALACE HOTEL LTDA  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de seu vencimento.  
 BASE LEGAL: Processos n.º 8016/2011 e 53316/2011, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 280/2011

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA ME  
 OBJETO: Serviços de reforma do CMEI Miudinhos, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2010043428.  
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do contrato por 03 (três) meses, bem como o acréscimo no valor contratual no percentual de 27,45% correspondente a R\$ 50.955,93 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) e supressão de 9,22% do valor inicial da obra correspondente ao valor de R\$ 17.119,26 (dezesete mil cento e dezenove reais e vinte e seis centavos), em decorrência da reprogramação dos quantitativos do objeto contratual.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 2900, Classificação Funcional: 12.365.0069.1115, Vínculo: 003040365, Natureza da Despesa: 44.90.51, Subelemento: 9900, conforme NE nº 5844.  
 BASE LEGAL: Processo nº 2010043428, nos termos da Lei 8.666/93

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 01/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA ALSD LTDA.  
 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 01/2012, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE EXECUÇÃO DE PINTURA E REFORMA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL, COM BASE NO QUE FACULTA A LEI Nº 8.666/93 NOS TERMOS EXPRESSOS DE CLAUSULA CONTRATUAL.  
 ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE R\$ 6.749,93 (SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), AO VALOR INICIAL DO CONTRATO  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 41672/2011, LEI N.º 8.666/93

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 02/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 4.572,95 (QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013839, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 03/2012

ESPECIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – RECANTO INFANTIL.

CONTRATADO: M.J.R. DOS SANTOS.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 11.149,26 (ONZE MIL CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013839, NOS TERMOS DA LEI N.º 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 N.º 04/2012**

ESPECIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
 OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 2.740,01 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E UM CENTAVO).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013843, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 N.º 05/2012**

ESPECIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA  
 OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 2.915,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013843, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE N.º 038.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 N.º 06/2012**

ESPECIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCEMO.  
 OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 936,10 (NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013843, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 N.º 07/2012**

ESPECIE: CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012.  
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CMEI RECANTO INFANTIL.  
 CONTRATADO: MARIA ELIZETE RODRIGUES ALVES.  
 OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO

DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 20 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2012.  
 VALOR: R\$ 917,18 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS).  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012013843, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO DO FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 06/2012**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR  
 VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 30/06/2012  
 VALOR: R\$ 3.898,62 (TRÊS MIL, OITOCENTOS, NOVENTA E OITO REAIS, SESENTA E DOIS CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011006155, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 07/2012**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO - AGROP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar  
 VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 30/06/2012  
 VALOR: R\$ 3.898,62 (três mil, oitocentos, noventa e oito reais, sessenta e dois centavos)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011006155, nos termos da Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 08/2012**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar  
 VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 30/06/2012  
 VALOR: R\$ 2.052,00 (dois mil, cinqüenta e dois reais)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011006155, nos termos da Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 Nº 09/2012**

ESPECIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
 CONTRATADO: JOÃO BATISTA CARDOSO JÚNIOR  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar  
 VIGÊNCIA: 10/05/2012 A 30/06/2012  
 VALOR: R\$ 4.977,00 (quatro mil, novecentos, setenta e sete reais)

BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011006155, nos termos da Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 038  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 N.º 001/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO SILVA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 14/05/2012 À 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 3.708,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E OITO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012009601, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 N.º 002/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: SILVAM FERREIRA SE SÁ  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 14/05/2012 à 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 4.074,00 (QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2012009601, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 de 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 N.º 003/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CHAMADA PÚBLICA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PROD. DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.  
 VIGÊNCIA: 14 /05 /2012 À 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 2.325,00 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO N.º 2012009601, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038/2009.  
 RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 N.º 004/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO REFERENTE A LICITAÇÃO SOBRE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR  
 CONTRATADO: COSTA E VIEIRA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE DO CMEI.  
 VIGÊNCIA: 14/05/2012 à 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 9.436,27 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)  
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 20129590, NOS TERMOS DA LEI 1256 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, COM FULCRO NA LEI N.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 DE LOCAÇÃO N.º 246/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADA: EXPRESSO MIRACEMA LTDA  
 OBJETO: contratação de empresa de serviços de locação de ÔNIBUS com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, com poltronas fixas, higienizado e em excelente estado de conservação, com quilometragem máxima de 150 km/dia, totalizando 600 (seiscentos) diárias, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.  
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31 de dezembro de 2012.  
 BASE LEGAL: da Lei .º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/1993, processo administrativo, protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Palmas, sob o n.º 53712/2011  
 VALOR GLOBAL: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), consoante termo de homologação, Pregão presencial n.º 005/2012, sendo o valor empenhado de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).  
 RECURSOS: projeto/atividade 12.361.0074-2390, natureza da despesa 3.90.33, fonte 002000199. NE n.º 5933/2012.

**Secretaria Municipal  
 da Saúde**

**PORTARIA N.º 249 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Atenção Psicossocial para CAPS AD – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Angra Fialho Pereira, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.001.783, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
 Secretário

**PORTARIA N.º 250 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para CAPS AD – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Elys Meire Carvalho Costa, ocupante do cargo contratual de Fisioterapeuta, matrícula funcional nº 413.007.549, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 251 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no CAPS AD – 32.05.02.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Flávio Dias Silva, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 253/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Norte para Policlínica 303 Norte – 32.05.02.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Saulo de Castro Barbosa, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.004.967, com carga horária de 20 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2012;

Art. 2º – DESTITUIR o mesmo da função de Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 254 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Farmácia Municipal Taquaralto - 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Madalena Batista Mota, ocupante do cargo contratual de Farmacêutico, com carga horária

de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2012;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 255 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 405 Norte para U.S.F Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Elaine Santos do Carmo, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2012;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 256 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na U.S.F Buritirana – 32.05.01.22 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Solimar Oliveira da Rocha, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 257/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Pronto Atendimento Sul - 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Laisa Nolasco Medeiros, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20

horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 258 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Pronto Atendimento Norte para SAMU-192 – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Cármen Jussara Weber Wachter, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413006145, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 09 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### PORTARIA N.º 259 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. 405 Norte para Centro de Consultas Especializadas de Palmas – 32.05.02.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Sandra Maria Dias da Silva, ocupante do cargo contratual de Técnico Enfermagem, matrícula funcional nº 413.006.316, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de maio de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E

INDUSTRIAL, NOTIFICA o Sr. GILVAN BARNABÉ DA SILVA permissionário do quiosque localizado na Av JK, ACSV-SE 14, a comparecer nesta Diretoria, para sanar as irregularidades apontadas no processo Nº 36822/2009, conforme documento encaminhado à Vossa Senhoria anteriormente.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo de autorização de uso precário do quiosque acima mencionado.

Palmas, 14 de maio de 2012

MAURO BOAVENTURA DE SOUZA  
Diretor do Des. Comercial e Industrial

## Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Deusimar Augusto Alves de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Deusimar Augusto Alves de Almeida, matrícula nº 33576-1, professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.483/GAB/SEMED, de 26 de abril de 2012, autos do processo nº 10593/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 107, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis

faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Eleusa Miranda Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Eleusa Miranda Costa, matrícula nº 25532, professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15826/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 108, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Keila Maria Milhomem Pereira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Keila Maria Milhomem Pereira, matrícula nº 99603, professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15832/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 109, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Elienai Ferreira de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Elienai Ferreira de Oliveira, matrícula nº 32069, professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15827/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 110, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Liane de Lima Silva Lourenço.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Liane de Lima Silva Lourenço, matrícula nº 257611, professor P-II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15834/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 111, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor José Marques de Souza Neto.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar

para depurar responsabilidade do servidor José Marques de Souza Neto, matrícula nº 30319, engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15830/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Galery Albino de Araújo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Galery Albino de Araújo, matrícula nº 13822, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.016/GAB/SEMED, de 22 de março de 2012, autos do processo nº 15828/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais

órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 113, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Kercia Vale Parrião Marques.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Kercia Vale Parrião Marques, matrícula nº 13518, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o OFÍCIO/SEINFGAB/Nº 0135/2012, de 20 de abril de 2012, autos do processo nº 21287/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 114, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar

para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Ilma Gomes Cavalcante.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Ilma Gomes Cavalcante, matrícula nº 14088, assistente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o DESPACHO/DRH/SEPLAG/Nº1225/2012, de 4 de abril de 2012, autos do processo nº 17501/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 115, DE 14 DE MAIO DE 2012.**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Igor Miranda Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Igor Miranda Souza, matrícula nº 25917, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.283/GAB/SEMED, de 16 de abril de 2012, autos do processo nº 20300/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Renato Batista de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade do servidor Renato Batista de Castro, matrícula nº 382371, professor P-I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.367/GAB/SEMED, de 19 de abril de 2012, autos do processo nº 19584/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Rosângela Maria Silva de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Rosângela Maria Silva de Almeida, matrícula nº 266161, professor P-I, lotado na Secretaria Municipal da Educação, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o ofício nº 1.366/GAB/SEMED, de 19 de abril de 2012, autos do processo nº 19593/2012, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Thiago Santos Santiago.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo

Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Thiago Santos Santiago, matrícula nº 29157, agente de combate às endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Memo nº 91/2011/GAB/ASSEJUR, de 30 de agosto de 2011, autos do processo nº 38038/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

#### PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Cristiane Vieira da Luz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para depurar responsabilidade da servidora Cristiane Vieira da Luz, matrícula nº 31862, assistente social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme o Despacho nº 756/2010, de 13 de abril de 2010, autos do processo nº 14013/2010, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 c/c art. 159, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão

dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

## Previpalmas

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2012.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: L & F DISTRIBUIÇÃO DE CHAVES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiros e carimbos.

VALOR: R\$ 1.595,00 (um mil quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: De 04 de Maio de 2012 até 31 de Dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 5308/2012, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 03.6100.09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte:005000199.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2012.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda, especializada em revisão de veículos da marca Volkswagen.

VALOR: R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: De 22/03/2012 até 31/12/2012.

BASE LEGAL: Processo nº 3417/2012, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte:005000199.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2012.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.

CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO - ME

OBJETO: Contratação da empresa especializada para a realização de despesas com chaveiro.

VALOR: R\$: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: De 03 de maio de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº 5308/2012, Lei nº 8.666/93

RECURSOS: UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 09.122.0010.2.903; Natureza Despesa: 33.90.39 Fonte 005000199.



# **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS**

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)

[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

**(63) 2111-2507**

**PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul  
CEP 77001-900 / Palmas – TO**